



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

DE 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos de professores efetivos que menciona, e dá outras providências”

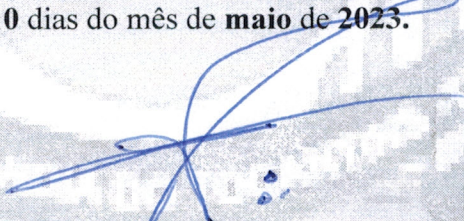
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Conceder reajuste salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o cargo efetivo de **Professor P-I 30hs**, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir **01 de janeiro de 2023**.

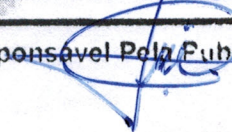
Art. 3º - O retroativo, referente aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2023**, será pago de forma parcelada, nas folhas de pagamento subsequentes.

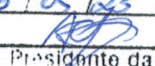
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.


RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

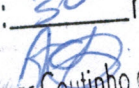
Publicado em 17 / 05 / 23

Local Placard Câmara

Responsável Pela Publicação 

APROVADO	
EM <u>04</u> DISCUSSÃO E <u>04</u> VOTAÇÃO	
POR <u>16</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>16 / 05 / 23</u>	
	
Presidente da Câmara	

Protocolado Sob nº 40/2023
Em 11 / 05 / 2023
Às 08 : 30 horas


Aguiar Coutinho de França
Presidente da Câmara